

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

**EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 356/2020/SUPEL/RO**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no DOE do dia 20 de fevereiro de 2020**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **356/2020/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis Federais [nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 12.205/06](#), [nº 16.089/2011](#) e [nº 21.675/2017](#), [Decreto Federal nº 10.024/2019](#), com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC**.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022.169222/2020-40.**

**OBJETO:** Aquisição de Material Permanente (computador, monitor, nobreak, armário de aço, câmera semiprofissional, paquímetro digital, bebedouro, ar condicionado e outros.) a pedido da Superintendência de Polícia Técnica Científica - POLITEC.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 06.183.2075.1006.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.52.

**FONTE DE RECURSOS:** 100.

**VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:** **R\$ 32.763,64 (Trinta e dois mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).**

**DATA DE ABERTURA:** **02 de dezembro de 2020, às 12h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

**CÓDIGO DA UASG:** 925373

---

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

**Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2020.**

**GRAZIELA GENOVEVA KETES**  
Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO  
Mat.300118300



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO  
Equipe de licitação Beta

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº. 356/2020/SUPEL/RO**

**S**  
**U**  
**P**  
**E**  
**L**

**AVISO**

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

**Dúvidas: (69) 3212-9268**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME**  
**E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 356/2020/SUPEL/RO**

**1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1. PREÂMBULO:**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no DOE do dia 20 de fevereiro de 2020**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **356/2020/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 12.205/06](#), [nº 16.089/2011](#) e [nº 21.675/2017](#), [Decreto Federal nº 10.024/2019](#), com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC**.

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

**DATA DE ABERTURA: 02 de dezembro de 2020.**

**HORÁRIO: às 12h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>**

1.1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

**1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo nº **0022.169222/2020-40**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI (<https://www.sei.ro.gov.br/sobre>).

## **2 – DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO**

**2.1. Do Objeto:** **Aquisição de Material Permanente (computador, monitor, nobreak, armário de aço, câmera semiprofissional, paquímetro digital, bebedouro, ar condicionado e outros.) a pedido da Superintendência de Polícia Técnica Científica - POLITEC.**

**2.1.1** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

**2.2. Especificações Técnicas/ Quantitativos e Das Garantia dos Materiais:** Ficam aquelas estabelecidas **no item 2. do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.3. Do Local/Prazo e Condições de Entrega/Recebimento:** Ficam aquelas estabelecidas **no item 4 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

## **3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**3.1.** Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 18, § 1º e § 2º do [Decreto Estadual nº 12.205/06](#), devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: [cplms2011@hotmail.com](mailto:cplms2011@hotmail.com) (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9268, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Prédio Central – Rio Pacaás Novos, 2º Andar em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242.

**3.1.1.** Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliada pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

**3.1.2.** A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto à **impugnação** será informada **preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação)**, e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site **Comprasnet**, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

3.1.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**3.1.3.1. Até 24 (vinte e quatro) horas da sessão inaugural**, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta da impugnação protocolada, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

**4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS**

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 19 do [Decreto Estadual n.º 12.205/06](#), manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: [cplms2011@hotmail.com](mailto:cplms2011@hotmail.com) (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9268 ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h: 30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

**4.1.1. Até a data definida para a sessão inaugural**, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta dos esclarecimentos protocolados, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

**5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do [ANEXO I \(TERMO DE REFERÊNCIA\)](#).

5.2. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do [ANEXO I \(TERMO DE REFERÊNCIA\)](#).

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

5.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais (Art. 7º, Lei nº 10.520/02)

**5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:**

5.3.1. A participação neste pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas a ME/EPP, face ao disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 147/2014 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 21.675/2017;

5.3.2. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/);

5.3.3. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.4. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

5.3.5. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.3.6. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/).

5.3.7. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3.8. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.3.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.3.10. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

**5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:**

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9268 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO.  
L.B.M.

**GRAZIELA GENOVEVA KETES**  
Pregoeira BETA/SUPEL-RO  
Mat. 300118300



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

- 5.4.1. Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 5.4.2. Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento dos serviços prestados, através da união de esforços;
- 5.4.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção; conforme art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 5.4.4. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção; conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;
- 5.4.5. Empresa punida com suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93) do direito de licitar e contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção;
- 5.4.6. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;
- 5.4.7. Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes ambientais), durante o prazo de sanção;
- 5.4.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

**5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:**

- 5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme [art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93](#).
- 5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.
- 5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.
- 5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.
- 5.5.4.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

**6 – DA QUALIFICAÇÃO DAS ME, EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.**

**6.1.** As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

**6.2.** O licitante **enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49 da mesma Lei**, para fazer jus aos benefícios previstos.

**7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR TOTAL POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

**8 – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO**

8.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **COM VALOR TOTAL DO ITEM (CONFORME EXIGÊNCIA DO SISTEMA ELETRÔNICO)**, a partir da data da liberação do Edital no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

8.1.1. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso (inciso III, Art. 13, [Decreto nº 12.205/2006](#)), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV, art. 13, [Decreto nº 12.205/2006](#)).

8.1.2. As propostas de preços registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), as Licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”**, contendo a **DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA COMPRASNET)**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA.**



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

8.2.1. As propostas registradas no Sistema **COMPASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo(a) Pregoeiro(a).

8.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

8.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações **do objeto** descritas no **COMPASNET e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

8.5. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

**09 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1. A partir da data e horário estabelecido no subitem 1.1.4 de conformidade com o estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no **Item 8.2** do Edital.

9.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”** do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos **(podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DECLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**.

9.3. **AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO, SOB PENA DE SEREM DECLASSIFICADAS DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A).**

9.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> conforme Edital.

9.5. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.5.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor preço ofertado, os lances serão ofertados observando que somente **serão aceitos somente lances em moeda corrente**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

**nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

9.6. A abertura e o fechamento da fase de lances “via Internet” será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a qual é responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Sistema Comprasnet, responsável pelo fechamento do prazo aleatório.

9.7. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.8. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.11. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.11.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

9.11.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

9.12. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

9.12.1. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.12.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

9.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**, determinado pelo(a) Pregoeiro(a), de acordo com a comunicação às licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico. Decorrido o tempo de iminência, os ITENS entrarão no horário de encerramento aleatório do sistema, **no prazo máximo de até 30 (trinta) minutos**, determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual o ITEM estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

9.14. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

9.15. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

9.16. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina o **Decreto Estadual 21.675/2017**, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET;

9.17. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais depois de encerrada a etapa de lances;

9.18. No caso de empate, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **local ou regionalmente**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, **nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017**, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no artigo 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

**10 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

10.1. Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Comprasnet, devendo o(a) Pregoeiro(a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais;**

10.1.1. O(a) Pregoeiro(a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO.

10.1.2. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

**11 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

11.1. Cumpridas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

11.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), por meio do CHAT MENSAGEM;

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

11.2.1 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ.**

11.2.1.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

11.2.1.2 Quando houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [§ 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93](#).

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

11.4. Se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a Pregoeira poderá diligenciar a disparidade dos preços ofertados pelos participantes em razão da estimativa inicial.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

**11.5. Para ACEITAÇÃO do valor de menor lance, o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio analisará a conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital.** Para tanto, após a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a), antes da aceitação do item, **convocará todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, se outro prazo não for fixado,** para enviar:

**11.5.1. A PROPOSTA DE PREÇOS,** com o valor devidamente atualizado do lance ofertado com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO;

**11.5.2. O PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS EM PORTUGUÊS OU LINKS OFICIAIS QUE O DISPONIBILIZEM,** onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

**11.5.3. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, SOLICITADA NO SUBITEM 11.5., DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, Zip, doc, docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02.**

11.5.3.1. Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, serão convocadas as licitantes na ordem de classificação de lance.

11.6. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

**11.7. O(A) PREGOEIRO(A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS FORA DO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 11.5.**

11.7.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (proposta ou prospecto) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no subitem 11.5 do Edital.

11.8. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

11.9. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

11.10. Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

11.11. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do(a) Pregoeiro(a) que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

11.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando ACEITO, e passando para a fase de habilitação;

**12 – DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS**

12.1. Nos casos em que o(a) Pregoeiro(a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

12.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

12.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

**13 – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)**

13.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da(s) licitantes(s);

13.1.2. A documentação de habilitação das Licitantes poderá ser substituída pelo **Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF, e pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, **NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS;**

13.2.1. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

13.1.2.1. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de Protocolo da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3212-9242.

13.1.2.2. Caso as licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 0800 9789001, ou e-mail: [css.serpro@serpro.gov.br](mailto:css.serpro@serpro.gov.br) ou através do formulário eletrônico:

<https://cssinter.serpro.gov.br/SCCDPortalWEB/pages/dynamicPortal.jsf?ITEMNUM=2348>

13.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, na forma do art. 27, inciso V, da [Lei nº 8.666/93](#), com a redação dada pela [Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999](#).

13.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que se compromete a informar a SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO de sua habilitação, nos termos do [§ 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93](#), observadas as penalidades cabíveis.

**13.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9268 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO.  
L.B.M.

**GRAZIELA GENOVEVA KETES**  
Pregoeira BETA/SUPEL-RO  
Mat. 300118300



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**13.5. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a) **Certidão de Regularidade de Débito – CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

**13.6. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).

h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.6.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

**13.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei nº. 11.101/05 \(recuperação judicial, extrajudicial e falência\)](#) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa) dias** caso não conste o prazo de validade.

a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

**13.8. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**13.8.1. Considerando o valor estimado da contratação, fica dispensado a apresentação de atestado de capacidade técnica, nos termos da [Orientação Técnica 01/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017](#).**

**13.9. OUTROS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS.**

13.10. Caso a licitante esteja com algum documento de Habilitação desatualizado, ou que não seja contemplado pelo CADASTRO DA SUPEL ou pelo SICAF, o mesmo **DEVERÁ SER ANEXADO EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA COMPRASNET**, quando o Pregoeiro realizar a convocação da licitante para enviar o ANEXO, **no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, se outro prazo não for fixado, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**

13.10.1. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro, através do sistema eletrônico.

13.10.2. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

13.10.3. O ENVIO DE TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (*excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF*), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O [ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02](#).

**13.10.4. O(A) PREGOEIRO(A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FORA DO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 13.10.**

**13.10.4.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (habilitação) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no [subitem 13.10](#) do Edital.**

13.11. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

13.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

13.13. O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

13.14. Para fins de habilitação, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

13.14.1. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) via *on line*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo(a) Pregoeiro(a), para o envio dos mesmos.

13.15. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do [Decreto Estadual nº 21.675/2017](#).

13.16.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem [13.16.1](#), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de](#)

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

21 de junho de 1993, sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

**13.17.** Serão realizadas consultas, ao **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal nº 12.846/2013)**, **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça** ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

13.18. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

13.18.1. Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a) *Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;*
- b) *Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;*

13.18.2. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

13.19. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.20. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

## **14 – DOS RECURSOS**

14.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) minutos.

14.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, [art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002](#)).

14.2.1. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema Comprasnet), devendo o licitante observar as datas registradas.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

14.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6 A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, caso não esteja disponível no Sistema de Eletrônico de Informação (SEI).

14.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

- a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;
- b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado de Rondônia.

14.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

14.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 14.9, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

14.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

## **15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

**16 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente ou outros instrumentos hábeis, cuja vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse da contratante, na forma [do art. 57 da Lei 8.666/93](#).

16.2. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**17 – DO PAGAMENTO**

17.1. Conforme estabelecido **no item 07 e seus subitens** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

**18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. Conforme estabelecido **no item 10 e seus subitens** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

**19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

19.1. Conforme estabelecido **no subitem 11.1. e seus subitens** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

**20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

20.1. Conforme estabelecido **no subitem 11.2. e seus subitens** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

**21 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

21.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, estão consignados no orçamento da **Superintendência de Polícia Técnico Científica**, Unidade Gestora **POLITEC**, **Fonte 100**, **Programa/Projeto Atividade 06.183.2075.1006**, **Elemento de Despesa 4490.52**.

**22 – DA TRANSFERÊNCIA/CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO**

22.1. Fica vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto.

**23 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9268 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO.  
L.B.M.

**GRAZIELA GENOVEVA KETES**  
Pregoeira BETA/SUPEL-RO  
Mat. 300118300



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

23.1. A Administração Pública se reserva no direito de:

23.1.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

23.1.2. Revogar por interesse da Administração Pública em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.

23.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

23.3. O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

23.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. [7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002](#) c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

23.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.

23.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. [4º da Lei nº 10.520/2002](#), **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no órgão responsável pela licitação.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

23.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

23.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

23.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, do [Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93](#).

23.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

23.14. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

23.15. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

23.16. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

23.17. Aos Casos Omissos, serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na [Lei Federal nº.10.520](#), de 17 de julho de 2002, no [Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006](#), e subsidiariamente, na [Lei Federal nº. 8.666](#), de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

23.18. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na [Lei 8.666/93](#).

23.18.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desse que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

23.18.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na [Lei nº 8.666/93](#).

23.19. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e alternativamente no site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br).

23.20. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

23.21. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax **(069) 3212-9268**, ou na sede SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO.

23.22. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Porto Velho/RO.

**24 – ANEXOS**

**24.1.** Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- ANEXO I** - Termo de Referência;
- ANEXO II** - Quadro Estimativo de Preços;
- ANEXO III** - Adendo Esclarecedor n° 01/2020.

Porto Velho-RO, **18 de novembro de 2020.**

**GRAZIELA GENOVEVA KETES**  
Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO  
Mat.300118300

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 356/2020/SUPEL/RO**

**ANEXO I DO EDITAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS E COTIDIANAS DA COORDENADORIA REGIONAL DE JARU**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

1.1. Unidade Orçamentária: Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC

1.2. Departamento: Coordenadoria Regional de Criminalística de Jaru

**2. DO OBJETO**

2.1. Aquisição de Material Permanente (computador, monitor..) para atender as demandas operacionais e cotidianas da Coordenadoria Regional de Jaru, conforme Projeto CCRIMJAR (0011280095), Planta baixa (0011361654), (0011361657), e Parecer Técnico Especializado (0012270206).

**2.1.1. Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto**

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	<p align="center"><b>Computador Desktop configuração:</b></p> <p align="center"><b>1.1. GABINETE</b></p> <p>1.1.1 Gabinete com volume máximo de 10,5L;</p> <p>1.1.2 Permite a abertura do equipamento e a troca dos módulos de memória RAM e placas PCI (exceto slots m.2) sem a utilização de ferramentas (tool less);</p> <p>1.1.3 01 baia interna para disco rígido de 2,5 ou 3,5 polegadas;</p> <p>1.1.4 Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 260W, com eficiência mínima de 92% quando em 50% de carga de trabalho;</p> <p>1.1.5 Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento;</p> <p>1.1.6 Possui sensor de intrusão;</p> <p>1.1.7 Possuir uma unidade óptica gravadora DVD-RW de no mínimo 8x de velocidade e ser interna ao gabinete;</p> <p align="center"><b>1.2. PROCESSADOR</b></p> <p>1.2.1 Arquitetura 64bits, com no mínimo 04 (quatro) núcleos reais ou superior.</p> <p>1.2.2 Frequência mínima de 3.3 Ghz ou superior;</p> <p>1.2.3 Suporte a virtualização;</p> <p>1.2.4 Memória cache total de, no mínimo 6MB (seis megabytes);</p> <p>1.2.5 Deverá suportar processamento em 64 bits (modo AMD64 ou EM64T);</p> <p>1.2.6 Deverá ser projetado para efetuar computação simultânea de 32 bits e 64 bits;</p>	UN	03

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

<p>1.2.7 O cooler do processador deverá ser fabricado pelo fornecedor do processador ou fabricante do Equipamento ou fornecido em regime comprovado de OEM;</p> <p>1.2.8 Processador em linha de produção (Processadores descontinuados não serão aceitos);</p> <p>1.2.9 O processador ofertado deverá atingir índice de, no mínimo, 7.800 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark, disponível no site <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a>.</p> <p><b>1.3. MEMÓRIA PRINCIPAL</b></p> <p>1.3.1 Dotada com tecnologia DDR-4, 2.400 MHz, ou superior;</p> <p>1.3.2 08 (oito) GB de memória instalada ocupando apenas 01 banco de memória;</p> <p>1.3.3 Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel;</p> <p>1.3.4 Possuir no mínimo 02 (dois), bancos de memória;</p> <p>1.3.5 Suporte a 32GB de memória.</p> <p><b>1.4. BIOS</b></p> <p>1.4.1 Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;</p> <p>1.4.2 Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;</p> <p>1.4.3 BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;</p> <p>1.4.4 Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;</p> <p>1.4.5 Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil.</p> <p>1.4.6 BIOS português ou inglês, capturável pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager);</p> <p>1.4.7 Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento.</p> <p><b>1.5. PLACA-MÃE</b></p> <p>1.5.1 É de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada;</p> <p>1.5.2 Possuir 04 (quatro) slots, sendo eles PCIe e/ou M.2;</p> <p>1.5.3 Possuir 04 portas USB 3.1 nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores;</p> <p>1.5.4 Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia;</p> <p>1.5.5 A placa mãe possui número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0.</p>		
---	--	--

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

	<p>1.5.6 O chipset pertence à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado.</p> <p align="center"><b>1.6. ARMAZENAMENTO</b></p> <p>1.6.1 01 (um) M.2 SSD PCIe/NVMe (2280) com, no mínimo, 240GB, compatível com a controladora fornecida;</p> <p>1.6.2 Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA-3, com taxa transferência de 6.0 Gb/s;</p> <p>1.6.3 Com 01 (uma) unidade de disco rígido de 1TB com 7.200RPM e conexão SATA III;</p> <p>1.6.4 Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing).</p> <p align="center"><b>1.7 CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA HIGH DEFINITION</b></p> <p>1.7.1 Integrada à placa mãe;</p> <p>1.7.2 Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo;</p> <p>1.7.3 Alto falante integrado. Não sendo aceito nenhum tipo de adaptação no gabinete do equipamento.</p> <p align="center"><b>1.8 CONTROLADOR DE VÍDEO</b></p> <p>1.8.1. Integrada ao processador, capaz de alocar metade da memória RAM disponível de forma dinâmica ou dedicada com no mínimo 2GB de memória GDDR5;</p> <p>1.8.2. Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;</p> <p>1.8.3. Dois conectores de vídeo sendo um destes nativos no padrão DisplayPort e o outro HDMI.</p> <p align="center"><b>1.9 CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET</b></p> <p>1.9.1. Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;</p> <p>1.9.2. Capacidade de operar no modo full-duplex;</p> <p>1.9.3. Conector RJ-45 fêmea.</p> <p align="center"><b>1.10 CONTROLADORA DE REDE WIRELESS</b></p> <p>1.10.1. Em conformidade com os padrões 802.11ac dualband 2x2;</p> <p>1.10.2. Opera nas bandas de frequências 2.4GHz e 5GHz;</p> <p>1.10.3. Acompanha Bluetooth 4.2 ou superior.</p> <p align="center"><b>1.11. SISTEMA OPERACIONAL</b></p> <p>1.11.1. Sistema operacional Linux Ubuntu 20.04 LTS ou superior instalado;</p> <p>1.11.2. O equipamento deverá ser compatível com o sistema operacional solicitado, comprovado por meio de certificado de compatibilidade emitido pelo desenvolvedor do sistema operacional;</p>		
02	<p align="center"><b>Mouse</b></p> <p>Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;</p>	UN	03
03	<p align="center"><b>Teclado</b></p> <p>Interface USB e padrão ABNT2; Deverá possuir bloco numérico separado das demais teclas.</p>	UN	03
04	<p align="center"><b>Monitor para computador:</b></p>	UN	03



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

	<p>2.1 Tela:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tamanho 21,5" ou superior</li> <li>- Tipo de Tela IPS</li> <li>- Brilho 250 cd/m<sup>2</sup></li> <li>- Resolução Máxima 1920 x 1080</li> <li>- Contraste Dinâmico 1000:1</li> <li>- Suporte de Cores 16,7M</li> <li>- Pixel Pitch 0,24795 x 0,24795 mm</li> <li>- Tempo de Resposta 5ms</li> </ul> <p>- Revestimento de Tela Anti-Glare treatment (3H)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Frequência H: 30 - 83 kHz / V: 56 - 75 Hz</li> <li>- Ângulo de Visão 178° / 178°</li> </ul> <p>- Suporte de Parede VESA: 100 x 100 mm</p> <p>2.2 Entradas/Saídas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- D-Sub</li> <li>- DisplayPort (v1.2)</li> <li>- HDMI (v1.2)</li> <li>- Headphone Out</li> </ul> <p>2.3 Recursos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Reader Mode</li> <li>- HDCP (1.4)</li> <li>- Plug &amp; Play</li> <li>- Dual Control</li> <li>- Flicker Safe</li> <li>- Smart Energy Saving</li> <li>- Super Resolution+</li> </ul> <p>2.4 Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ajuste de Inclinação: -5° / 20°</li> <li>- Ajuste de Altura: 110 mm</li> <li>- Pivot: 90°</li> <li>- Com base: 508 x 356x 224 mm (LxAxP)</li> <li>- Sem base: 508x 312x 150 mm (LxAxP)</li> </ul> <p>2.5 Certificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- TCO (Ver.): 7.0</li> <li>- TUV-Ergo</li> <li>- CB</li> <li>- FCC-B</li> <li>- CE</li> <li>- EPA 7.0</li> <li>- ISO 9241-307</li> <li>- Windows 10</li> <li>- ROHS, REACH</li> </ul> <p>2.6 Energia:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fonte: Interna</li> </ul> <p>- Consumo de Energia: 15,9W (Típico EPA)</p>		
05	<p><b>Nobreak:</b> Tensão 1200V Bivolt; Faixa de tensão de entrada 110V/115V/127V: 91-143V; Faixa de tensão de entrada 220V: 174-272V; Filtro linha;</p>	UN	03

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

	<p>Estabilizador interno; Senoidal; Bateria Saver; Recarga automática das baterias; Inversor sincronizado com a rede (Sistema PLL); Circuito desmagnetizador; Auto Diagnóstico das baterias; 6 Tomadas de saída; Proteção da vida útil das baterias.</p>		
06	<p><b>Armário em aço:</b> 02 portas; Prateleiras: 4 unidades (reguláveis); Fechadura conjugada; Dimensões aproximadas - Altura: 1,98m, Largura: 0,90m, Profundidade: 0,40m; Confeccionado em aço - chapa: 26/0,45mm; Capacidade da bandeja: ≥ 30 kg.</p>	UN	04
07	<p><b>Roteador WIFI Especificações Físicas:</b> <b>7.1 Características</b> - Portas: 4 Portas LAN 10/100/1000Mbps, 1 Porta WAN 10/100/1000Mbps - Botões: Botão de reset, botão liga / desliga, botão liga / desliga WPS / Wi-Fi - Fonte de Alimentação: 12V / 1A - Dimensões (L X C X A): 9,1 × 5,7 × 1,4 pol (230 × 144 × 35 mm) - Antena: 4 Antenas Externas Fixas e 1 Antena Interna <b>7.2 Requisitos de sistema:</b> - Microsoft Windows 10 / 8.1 / 8/7 / Vista / XP / 2000 / NT / 98SE, sistema operacional MAC, NetWare, UNIX ou Linux - Internet Explorer 11, Firefox 12.0, Chrome 20.0, Safari 4.0 ou outro navegador ativado por Java - Modem a cabo ou DSL - Assinatura com um provedor de serviços de internet (para acesso à internet) <b>7.3 Meio Ambiente:</b> Temperatura de operação: 0°C~40°C (32°F~104°F) Temperatura de armazenamento: -40°C~70°C (-40°F ~158°F) - Umidade Operacional: 10% ~ 90% sem condensação - Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação <b>7.4 Wireless:</b> - Padrões Wireless: IEEE 802.11ac / n / a 5GHz, IEEE 802.11b / g / n 2.4GHz - Frequência: 2.4GHz e 5GHz - Funções Wireless: Habilitar / Desabilitar Rádio Wireless, WDS Bridge, WMM, Estatísticas Wireless - Segurança Wireless: Criptografia WEP de 64/128-bit, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK <b>7.5 Taxa de Sinal:</b> - 5 GHz: até 867 Mbps</p>	UN	01

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

	<p>- 2,4 GHz: até 300 Mbps</p> <p><b>7.6 Sensibilidade de Recepção:</b></p> <p>5 GHz:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 11a 6Mbps: -93dBm ~ 11a 54Mbps: -78dBm</li> <li>- ~ 11ac HT20mcs8: 69dBm; 11ac HT40mcs9: -65dBm</li> <li>- 11ac HT80 mcs9: -62 dBm</li> </ul> <p>2,4 GHz:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 11g 54 Mbps: -78dBm</li> <li>- 11n HT20 mcs7: -74dBm</li> <li>- 11n HT40 mcs7: -71dbm</li> </ul> <p><b>7.7 Potência de Transmissão:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CE EIRP: &lt;20dBm (2,4 GHz); &lt;23dBm (5GHz)</li> <li>- FCC: &lt;30dBm (2,4 GHz e 5 GHz)</li> </ul> <p><b>7.8 Software:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo de WAN: IP Dinâmico, IP Estático, PPPoE, PPTP (Acesso Duplo), L2TP (Dual Access), BigPond</li> <li>- Gerenciamento: Controle de Acesso, Gerenciamento Local, Gerenciamento Remoto</li> <li>- DHCP: Servidor, lista de clientes DHCP, reserva de endereço</li> <li>- Redirecionamento de Portas: Servidor Virtual, Port Triggering, UPnP, DMZ, DNS Dinâmico DynDns, NO-IP</li> <li>- Controle de Acesso: Controle dos Pais, Controle de Gerenciamento Local, Lista de Host, White List, Black List</li> <li>- Firewall: DoS, SPI Firewall, IP e vinculação de endereço MAC</li> <li>- Protocolos: IPv4, IPv6</li> <li>- Rede de Visitantes: Rede para convidados de 2,4 GHz, rede para convidados de 5 GHz</li> <li>- Servidor VPN: OpenVPN, VPN PPTP</li> </ul>		
08	<p><b>Câmera Semiprofissional:</b></p> <p><b>8.1 Câmera</b></p> <p>Tipo: DSLR</p> <p>Megapixels: 24.1 MP</p> <p>Resolução do Vídeo: Full HD</p> <p><b>8.2 Conexões</b></p> <p>Wi-Fi</p> <p>NFC</p> <p>USB 2.0 ou HDMI TIPO C</p> <p><b>8.3 Memória</b></p> <p>Slot para Cartão de Memória: SD/SDXC/SDHC, Eye-Fi</p> <p><b>8.4 Tela</b></p> <p>Tipo: Tela LCD</p> <p>Tamanho da Tela: 3”</p> <p>FPS : 3.0 fps</p> <p><b>8.5 Zoom</b></p> <p>Zoom Óptico: 3x (lente)</p> <p><b>8.6 Recursos</b></p> <p>Sensibilidade ISO : 100-6400</p> <p>11 funções personalizadas com 33 definições ajustáveis com a câmera</p> <p>Gravação simultânea em RAW + JPEG</p>	UN	01

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

	<p>Basic+ Live View Mode Impressão direta compatível com impressoras que possuem Pict Bridge Correção da iluminação periférica Compatível com USB 2.0 Hi-Speed Cena Automática Inteligente e Estilo de Imagem Automático Filtros Criativos Redimensionamento de imagens JPEG na própria câmera Durante o disparo no modo de Visualização Direta, as cenas podem ser visualizadas nas taxas de proporção pré-definidas: 4:3, 1:1 16:9 ou 3:2. Compatível com a linha completa de lentes EF/EF-S e flashes Speedlite <b>8.7 Lente</b> Tipo de Lente: EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 IS II <b>8.8 Flash e Foco</b> Modos de Flash: Automático, Flash Manual, Transmissor Speedlite integrado Alcance do Flash: até uma distância focal de 17 mm (equivalente a 35 mm) Alcance do Foco: 0,25 m Velocidade do Obturador: 30 seg. a 1/4000 seg. Abertura: 3.5 -5.6 Estabilizador de Imagem <b>8.9 Outros Recursos</b> Microfone Embutido ISO - 100-6400 Formato de gravação: Em conformidade com o Camera File System 2.0 e Exif 2.30 Formato da Imagem Fotos: JPEG, JPG, RAW, CR2 (2ª edição do formato RAW da Canon), RAW+JPEG Formato do Vídeo: MOV e MPEG4 Compensação de Temperatura de Cor: Nuances Azul/Âmbar ±9 níveis; Nuances Magenta/Verde ±9 níveis Idiomas do Menu: Inglês, Alemão, Francês, Neerlandês, Dinamarquês, Português, Finlandês, Italiano, Norueguês, Sueco, Espanhol, Grego, Russo, Polonês, Checo, Húngaro, Romeno, Ucrainiano, Turco, Árabe, Tailandês, Chinês Simplificado, Chinês Tradicional, Coreano e Japonês Alimentação: Bateria <b>8.10 Itens Inclusos</b> Cartão de Memória, formato microSDHC, capacidade 16 GB, com adaptador, velocidade de leitura 80 MB/s, velocidade 10, classe de velocidade UHS-I U1, interface UHS-I Corpo EOS Rebel T7 EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 IS II Moldura do visor ótico EF Alça de pescoço EW 400D Bateria LP-E10</p>		
--	--	--	--

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

	Carregador de bateria LC-E10 Guia rápido de instruções		
09	<p><b>Paquímetro Digital:</b> Capacidade de medição 150 mm Possibilidade de medição externa, interna, profundidade e resalto; Fabricados em aço inoxidável temperado de alta resistência; Indicador de cristal líquido com 5 dígitos mais o sinal (-) e a indicação milímetro/polegada; Leitura 0,01mm/.0005"; Função zero em qualquer ponto; Tecla de Liga/Desliga; Tecla conversora mm/polegada Indicação de bateria com carga; Com roldana para ajuste rápido; Possui parafuso de fixação; Alimentação por bateria tipo SR-44.</p>	UN	02
10	<p><b>Roda de Medição Profissional:</b> Em alumínio; Limite de contagem: 9.999,9 m; Precisão: mais ou menos 5 mm/m; Circunferência da roda: 1 m; Unidades de medição: m/dm.</p>	UN	01
11	<p><b>Medidor de Distância a Laser:</b> Alcance máximo de aferição: 0,2 ~80m; Precisão de aferição: +/- 2mm; Unidades de medida: Metros, polegadas, pés, pés + polegadas; Classe de laser: 2; Tipo de laser: 630 – 670nm, &lt; 1mW; Tipo de bateria: AAA 2x1.5V; Resistência da Estrutura: Pó, terra, água, impactos baixos; Desligar laser automático; Desligar aparelho automático.</p>	UN	09
12	<p><b>Aparelho GPS:</b> Resolução do visor mínima - 160 x 240 pixels; Tipo de visor - TFT colorido e transflectivo com 65.000 cores; Bateria - 2 baterias AA; C - IPX7; Receptor de alta sensibilidade; Interface – alta velocidade mini USB; Memória 4GB; Aceita cartões de dados; Capacidade de incluir mapas; Mapa base; Sensores: GPS, GLONASS, altímetro barométrico, bússola; Antena: helix quádrupla.</p>	UN	01
13	<p><b>Bebedouro elétrico:</b> Tipo de Instalação de coluna; Refrigerado por compressor;</p>	UN	01

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

	<p>Cor Branca;          Voltagem 127 V; Potência 90w;          Alimentação energia elétrica;          Capacidade de xícaras/água (em litros) 3,5 litros água gelada/hora;          Suporte para Galões de até 20 litros;          Funções do Filtro e Purificador de Água: Água Natural e Água Gelada;          Coletora de resíduos removível;          02 Torneiras;          Botão regulador de temperatura.</p>		
14	<p><b>Ar Condicionado Split Hi Wall:</b>          Capacidade térmica 24.000 BTU/H;          Voltagem 220 V;          Frequência (Hz) 60;          Controle de temperatura digital (16°C a 32°C);          Tipo de Acionamento Eletrônico;          Controle Remoto;          Eficiência energética Classe A;          Potência aproximada 1600w;          Ciclo de ar Frio;          Serpentina em cobre;          Compressor inverter;          Condensador Horizontal;          Tecnologia convencional;          Função: Timer, Sleep, Swing e Turbo;          Controle de Ventilação; Controle da direção do ar (esquerda-direita) - manual;          Vazão de ar máxima: 900 m3/h;          Tubulação para conexão: 1/4" e 1/2";</p>	UN	01
15	<p><b>Ar Condicionado Split Hi Wall:</b>          Capacidade térmica 18.000 BTU/H;          Voltagem 220 V;          Frequência (Hz) 60;          Controle de temperatura digital (16°C a 32°C);          Tipo de Acionamento Eletrônico;          Controle Remoto;          Eficiência energética Classe A;          Potência aproximada 1600w;          Ciclo de ar Frio;          Serpentina em cobre;          Compressor inverter;          Condensador Horizontal;          Tecnologia convencional;          Função: Timer, Sleep, Swing e Turbo;          Controle de Ventilação; Controle da direção do ar (esquerda-direita) - manual;          Vazão de ar máxima: 900 m3/h;</p>	UN	01



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

	Tubulação para conexão: 1/4" e 1/2".		
--	--------------------------------------	--	--

**2.1.2. Das Garantia dos Materiais**

2.1.2.1. A garantia será de no mínimo doze (12) meses, contada a partir do recebimento definitivo dos materiais, com substituição no prazo de 15 (dias) em caso de defeito de fabricação, defeitos em virtude do transporte, má acomodação, quando o fabricante não especificar prazo maior.

2.1.2.2. Os produtos deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como o termo de garantia contra defeito de fabricação.

2.1.2.3. O produto deverá ser novo e acondicionado em sua embalagem original fechada.

2.1.2.4. Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

**3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

**3.1. Do Interesse Público na Despesa**

3.1.1. Com o crescimento populacional e territorial das cidades interioranas do Estado de Rondônia, tem se visto também um crescente aumento na violência e criminalidade, particularmente, na vasta área geográfica das Comarcas de Jaru e Machadinho D'Oeste observa-se o crescente aumento de crimes relacionados com o tráfico de drogas e conflitos agrários.

3.1.2. Vale ressaltar, ainda, que a CCRIM Jaru fora criada recentemente, quando comparado com a criação de outras regionais do estado, para atender ao clamor social da região, que antes era atendida pela Regional de Ariquemes. Entretanto, essa criação legal não veio acompanhada de estruturação adequada, visto que as salas onde estão instaladas foram cedidas pela Delegacia Regional de Polícia Civil de Jaru e os demais mobiliários e equipamentos eram em regra objetos usados doados por outros órgãos.

3.1.3. Tais instalações já se encontravam deterioradas quando da chegada dos servidores da CCRIM – Jaru e, desde então, tampouco passou por qualquer processo de reforma, tais como reparos e/ou pintura, bem como os móveis e equipamentos se encontram demasiadamente depreciados.

3.1.4. A Coordenadoria Regional de Criminalística de Jaru dispõe de apenas três Peritos Criminais, dois Agentes de Criminalística e um Auxiliar de Perito, em seu quadro, que atendem aos municípios da Regional: Jaru, Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Vale do Anari e Machadinho D'Oeste, e seus distritos. Ter a disposição equipamento adequados para realização de exames periciais pode amenizar a expressiva falta de servidores da regional.

3.1.5. Atualmente, a título de exemplo, a CCRIM Jaru não possui computadores suficientes para todos os servidores, sendo comum reversamento nos equipamentos existente, além disso, não há câmera fotográfica e equipamentos de medição adequados para os trabalhos. O ar condicionado (item imprescindível em nossa região) só no ano de 2019 foi consertado por meio de colaboração voluntária dos servidores ("vaquinha") mais de 04 vezes.

3.1.6. Por fim, justificamos a presente aquisição, após, descrito acima a real utilização dos bens que serão adquiridos conforme a presente licitação.

**3.1.7. Das Quantidades**

3.1.7.1. Os materiais descritos nos itens 1, 2, 3, 5, 7 e 13 serão utilizados pelos Peritos Criminais (3) e Agentes de Criminalística, nas respectivas salas, durante o plantão e horário de

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

expediente, para o exame de objetos, fotografias e a confecção de laudos periciais, bem como o atendimento ao público.

3.1.72. Os materiais descritos nos itens 8, 9, 10, 11 e 12 serão utilizados para o atendimento externo de solicitações de serviços periciais.

3.1.73. Os materiais descritos nos itens 14 e 15 serão utilizados na climatização das salas de trabalhos periciais (Perícia 01 e Perícia 02). O material descrito no item 6 (armário de aço) será utilizado para fins de arquivo de documentos e objetos que aportam à CCRIM – Jaru.

**4. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO**

**4.1. Do Local e Forma de Entrega**

4.1.1. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda-feira a sexta-feira no seguinte endereço: Almoxarifado Central do Governo de Rondônia – Rua Antônio Lacerda, nº 4168, Bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**4.1.2. Do Prazo**

4.1.3. Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, após recebimento da Nota de Empenho.

4.1.4. Os objetos que necessitam ser instalados deverão ficar a cargo da empresa contratada no endereço : Rua Raimundo Cantanhede nº 836 - anexo, setor 02, Jaru/RO, Cep : 76890-000, telefone (69) 3521-5206.

**4.2. Das Condições de Recebimento de Bens**

**4.2.1. O Recebimento Provisório**

4.2.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente, até 10 (dez) dias contados da data do recebimento da nota fiscal, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo, da Nota de Empenho e da proposta

**4.2.3. O Recebimento Definitivo**

4.2.4. Os materiais serão recebidos definitivamente em até 15 (quinze) dias, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo, da Nota de Empenho, nota fiscal e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

4.2.5. Na hipótese de a verificação a que se referem os subitens anteriores não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

5.1. A Superintendência de Polícia Técnico-Científica, conforme disposto no Art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 designará um representante para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos materiais desta contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.2. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

5.3. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

**6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2020 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do (s) Programa Atividade abaixo:

- a) Programa Atividade: 06.183.2075.1006;
- b) Elemento de Despesa: 4490.52;
- c) Fonte 100 – Tesouro Estadual.

**7. DA ESTIMATIVA DA DESPESA**

7.1. A pesquisa de mercado visando estimativa de preços será oportunamente juntada aos autos, após pesquisa de mercado realizada pela POLITEC/RO e/ou SUPEL (Superintendência Estadual de Compras e Licitações).

**8. DO PAGAMENTO**

8.1. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser apresentadas juntamente com a entrega dos bens. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias. Devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, número do empenho e o número da Conta Bancária da futura CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo elaborado pela comissão.

8.2. Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, a partir da análise do controle interno para efetuar o respectivo pagamento no mesmo prazo do subitem anterior.

8.3. As Notas Fiscais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais: As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos/“certidão negativa ou certidão positiva, com efeito, de negativa”: Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa Estadual, Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, todos devidamente atualizados, as quais poderão ser solicitadas a qualquer tempo nos termos do certame.

8.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) / 365 \text{ EM} = I \times N \times VP,$$

onde: I = Índice de atualização financeira; TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

8.5. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

**9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço por item**, desde que atendidas às especificações constantes deste termo.

**10. DA HABILITAÇÃO**

**10.1. Habilitação Jurídica**

10.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

10.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

10.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.1.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI.

10.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

10.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009(arts. 17 a 19 e 165).

10.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

**11. REGULARIDADE FISCAL**

11.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

11.2. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

11.3. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

11.4. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto. O licitante deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.5. Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

11.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.7. Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

**12. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

12.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei n°. 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

12.2. Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

12.3. Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

**13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (BASE LEGAL: ART. 30, II C/C § 1º DA LEI FEDERAL 8.666/93; IN 05/2017/MPOG; ART. 3º DA ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2017/GAB/SUPEL).**

"Art. 3º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à aquisição de bens e materiais de consumo comuns, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

**I - até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;**

**II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;**

**III - acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;"**

**14. DAS OBRIGAÇÕES**



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

**14.1. Da Contratante**

14.1.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, verificando se estão em conformidade com as especificações, condições e preços pactuados;

14.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa realizar a entrega dos mesmos, dentro das normas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

14.1.3. Rejeitar no todo ou em parte os bens fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, comunicando-lhe imediatamente qualquer irregularidade verificada no que concerne a eventuais imperfeições, falhas ou vícios ou defeitos de qualidade;

14.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto da Contratada.

14.1.5. Reter créditos e aplicar as sanções cabíveis previstas neste instrumento e na legislação, em casos de irregularidades constatadas na execução do objeto.

14.1.6. Efetuar o pagamento à empresa CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente instrumento bem como prorrogar prazos e aplicar sanções se for o caso.

14.1.7. Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades na prestação dos serviços;

14.1.8. Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida.

**14.2. Da Contratada**

14.2.1. Fornecer o objeto deste Termo de Referência à CONTRATANTE, nas condições, prazos e especificações estipulados neste instrumento, responsabilizando-se pela qualidade do objeto;

14.2.2. Responsabilizar-se totalmente com suas expensas de (impostos, taxas e pessoal) pelo transporte/frete do material e o destino final, bem como, quando apresentar defeitos de qualquer natureza, correrá por conta e risco da CONTRATADA;

14.2.3. Não deverá ser efetuado pagamento à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso), exceto nos casos de parcela incontroversa, ou seja, aquela sobre a qual não paire qualquer dúvida, e esta, será devidamente paga pela contratante;

14.2.4. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada a outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

14.2.5. Notificar a CONTRATANTE da ocorrência de qualquer imprevisto que venha causar atrasos ou impedimentos à execução regular dos objetos, justificando o atraso, o que em hipótese alguma eximirá a CONTRATADA das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizado;

14.2.6. Os preços propostos deverão incluir fretes, carga, descarga e demais custos diretos e/ou indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, tributos, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciário a que estiver sujeito;

14.2.7. Aceitar acréscimos ou supressões que a Secretaria realizar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da aquisição;



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

14.2.8. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**15. SANÇÕES**

15.1. A Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.

15.2. Se a futura contratada recusar-se a não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

15.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não cumprir com as obrigações deste termo, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo idôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP, Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar, os seus efeitos recaem apenas na esfera administrativa do órgão que a aplicou.

15.4. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

15.5. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

15.6. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

15.7. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Comportamento inidôneo;
- c) Fraude fiscal;
- d) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital.

15.8. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

15.9. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9268 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO.  
L.B.M.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

15.10.

Item	Descrição da infração	Grau	Multa*
01	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
02	Usar indevidamente informações sigilosas a quem teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
03	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os casos contratuais por dia e por unidade de atendimento.	05	3,2% por dia
04	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>			
05	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
06	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	03	0,8% por dia
07	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

\* Incidente sobre a parcela inadimplida

15.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do serviço, o que ensejará a rescisão do objeto.

15.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

15.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

15.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções; levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

15.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

15.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas nos subitens anteriores, as empresas ou profissionais que, em razão do acordo decorrente dessa licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**16. DA CONTRATAÇÃO DE ME E EPP – DECRETO ESTADUAL Nº 21.675/2017**

16.1. Deverá ser observada a legislação pertinente a participação de Microempresa - ME e Empresa de pequeno porte - EPP, conforme disposto no decreto n. 21.675 de 03 de março de 2017, para fins de participação na licitação.

**17. DA PARTICIPAÇÃO EM EMPRESAS REUNIDAS SOB FORMA DE CONSÓRCIO**

17.1. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e, ainda, o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios nas licitações por ela promovidas, **fica vedada** a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

**18. DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL**

18.1. É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

18.2. A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

18.3. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação;

18.4. A CONTRATADA deverá cumprir as orientações dispostas no Decreto nº 21.264/2016 e Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, no que couber.

**19. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

19.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

**20. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

20.1. As omissões, dúvidas e casos não previstos no presente Termo de Referência, serão dirimidos aplicando-se as regras da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei 10.520/02, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.

**21. FORO**

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho, 17 de setembro de 2020.

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9268 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO.

L.B.M.

**GRAZIELA GENOVEVA KETES**  
Pregoeira BETA/SUPEL-RO  
Mat. 300118300



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

**Joselita Coelho de Melo Araújo Matrícula**  
**300155174**  
**Gerência de Administração e Finanças/POLITEC**

Na Forma do que dispõe o Artigo 7º parágrafo 2º e incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93, aprovo o presente Termo de Referência e Anexos:

**Domingos Sávio Oliveira da Silva Perito Criminal -**  
**matrícula: 300062723 Diretor-Geral de Polícia**  
**Técnico-Científica**

Documento assinado eletronicamente por **Joselita Coelho de Melo Araujo, Gerente**, em 05/10/2020, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva, Diretor(a)**, em 05/10/2020, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013585420** e o código CRC **7F7873D9**.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 356/2020/SUPEL/RO**

**ANEXO II DO EDITAL**  
**QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÉDIO	PARAMETRO UTILIZADO	SUBTOTAL GERAL
1	<p><b>Computador Desktop configuração:</b></p> <p><b>1.1. GABINETE</b>            1.1.1 Gabinete com volume máximo de 10,5L;            1.1.2 Permite a abertura do equipamento e a troca dos módulos de memória RAM e placas PCI (exceto slots m.2) sem a utilização de ferramentas (tool less);            1.1.3 01 baia interna para disco rígido de 2,5 ou 3,5 polegadas;            1.1.4 Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 260W, com eficiência mínima de 92% quando em 50% de carga de trabalho;            1.1.5 Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento;            1.1.6 Possui sensor de intrusão;            1.1.7 Possuir uma unidade óptica gravadora DVD-RW de no mínimo 8x de velocidade e ser interna ao gabinete;</p> <p><b>1.2. PROCESSADOR</b>            1.2.1 Arquitetura 64bits, com no mínimo 04 (quatro) núcleos reais ou superior.            1.2.2 Frequência mínima de 3.3 Ghz ou superior;</p>	UND	3	3.292,50	3.372,97	<b>MÉDIO</b>	<b>R\$ 10.118,91</b>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

<p>1.2.3 Suporte a virtualização;</p> <p>1.2.4 Memória cache total de, no mínimo 6MB (seis megabytes);</p> <p>1.2.5 Deverá suportar processamento em 64 bits (modo AMD64 ou EM64T);</p> <p>1.2.6 Deverá ser projetado para efetuar computação simultânea de 32 bits e 64 bits;</p> <p>1.2.7 O cooler do processador deverá ser fabricado pelo fornecedor do processador ou fabricante do Equipamento ou fornecido em regime comprovado de OEM;</p> <p>1.2.8 Processador em linha de produção (Processadores descontinuados não serão aceitos);</p> <p>1.2.9 O processador ofertado deverá atingir índice de, no mínimo, 7.800 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark, disponível no site <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a>.</p> <p><b>1.3. MEMÓRIA PRINCIPAL</b></p> <p>1.3.1 Dotada com tecnologia DDR-4, 2.400 MHz, ou superior;</p> <p>1.3.2 08 (oito) GB de memória instalada ocupando apenas 01 banco de memória;</p> <p>1.3.3 Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel;</p> <p>1.3.4 Possuir no mínimo 02 (dois), bancos de memória;</p> <p>1.3.5 Suporte a 32GB de memória.</p> <p><b>1.4. BIOS</b></p> <p>1.4.1 Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a</p>						
--	--	--	--	--	--	--



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

<p>integridade da BIOS;          1.4.2 Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;          1.4.3 BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;          1.4.4 Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;          1.4.5 Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil.          1.4.6 BIOS português ou inglês, capturável pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager);          1.4.7 Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento.  <b>1.5. PLACA-MÃE</b>          1.5.1 É de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada;          1.5.2 Possuir 04 (quatro) slots, sendo eles PCIe e/ou M.2;          1.5.3 Possuir 04 portas USB 3.1 nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores;</p>						
--	--	--	--	--	--	--

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

<p>1.5.4 Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia;</p> <p>1.5.5 A placa mãe possui número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0.</p> <p>1.5.6 O chipset pertence à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado.</p> <p><b>1.6. ARMAZENAMENTO</b></p> <p>1.6.1 01 (um) M.2 SSD PCIe/NVMe (2280) com, no mínimo, 240GB, compatível com a controladora fornecida;</p> <p>1.6.2 Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA-3, com taxa transferência de 6.0 Gb/s;</p> <p>1.6.3 Com 01 (uma) unidade de disco rígido de 1TB com 7.200RPM e conexão SATA III;</p> <p>1.6.4 Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing).</p> <p><b>1.7 CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA HIGH DEFINITION</b></p> <p>1.7.1 Integrada à placa mãe;</p> <p>1.7.2 Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo;</p> <p>1.7.3 Alto falante integrado. Não sendo aceito nenhum tipo de adaptação no gabinete do equipamento.</p> <p><b>1.8 CONTROLADOR DE VÍDEO</b></p> <p>1.8.1. Integrada ao processador, capaz de alocar metade da memória RAM disponível de forma dinâmica ou</p>						
---	--	--	--	--	--	--

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

	<p>dedicada com no mínimo 2GB de memória GDDR5;          1.8.2. Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;          1.8.3. Dois conectores de vídeo sendo um destes nativos no padrão DisplayPort e o outro HDMI.  <b>1.9 CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET</b>          1.9.1. Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;          1.9.2. Capacidade de operar no modo full-duplex;          1.9.3. Conector RJ-45 fêmea.  <b>1.10 CONTROLADORA DE REDE WIRELESS</b>          1.10.1. Em conformidade com os padrões 802.11ac dualband 2x2;          1.10.2. Opera nas bandas de frequências 2.4GHz e 5GHz;          1.10.3. Acompanha Bluetooth 4.2 ou superior.  <b>1.11. SISTEMA OPERACIONAL</b>          1.11.1. Sistema operacional Linux Ubuntu 20.04 LTS ou superior instalado;          1.11.2. O equipamento deverá ser compatível com o sistema operacional solicitado, comprovado por meio de certificado de compatibilidade emitido pelo desenvolvedor do sistema operacional;</p>						
2	<p><b>Mouse</b>  <b>Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;</b></p>	UND	3	12,35	13,45	<b>MÉDIO</b>	<b>R\$ 40,35</b>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

<b>3</b>	<b>Teclado Interface USB e padrão ABNT2; Deverá possuir bloco numérico separado das demais teclas.</b>	<b>UND</b>	<b>3</b>	27,20	<b>27,53</b>	<b>MÉDIO</b>	<b>R\$ 82,59</b>
<b>4</b>	<b>Monitor para computador:</b> 2.1 Tela: - Tamanho 21,5" ou superior - Tipo de Tela IPS - Brilho 250 cd/m <sup>2</sup> - Resolução Máxima 1920 x 1080 - Contraste Dinâmico 1000:1 - Suporte de Cores 16,7M - Pixel Pitch 0,24795 x 0,24795 mm - Tempo de Resposta 5ms - Revestimento de Tela Anti-Glare treatment (3H) - Frequência H: 30 - 83 kHz / V: 56 - 75 Hz - Ângulo de Visão 178° / 178° - Suporte de Parede VESA: 100 x 100 mm 2.2 Entradas/Saídas: - D-Sub - DisplayPort (v1.2) - HDMI (v1.2) - Headphone Out 2.3 Recursos: - Reader Mode - HDCP (1.4) - Plug & Play - Dual Control - Flicker Safe	<b>UND</b>	<b>3</b>	625,99	<b>629,00</b>	<b>MÉDIO</b>	<b>R\$ 1.887,00</b>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Smart Energy Saving</li> <li>- Super Resolution+</li> </ul> <p>2.4 Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ajuste de Inclinação: -5° / 20°</li> <li>- Ajuste de Altura: 110 mm</li> <li>- Pivot: 90°</li> <li>- Com base: 508 x 356x 224 mm (LxAxP)</li> <li>- Sem base: 508x 312x 150 mm (LxAxP)</li> </ul> <p>2.5 Certificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- TCO (Ver.): 7.0</li> <li>- TUV-Ergo</li> <li>- CB</li> <li>- FCC-B</li> <li>- CE</li> <li>- EPA 7.0</li> <li>- ISO 9241-307</li> <li>- Windows 10</li> <li>- ROHS, REACH</li> </ul> <p>2.6 Energia:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fonte: Interna</li> <li>- Consumo de Energia: 15,9W (Típico EPA)</li> </ul>						
<b>5</b>	<p><b>Nobreak:</b>          Tensão 1200V Bivolt;          Faixa de tensão de entrada 110V/115V/127V: 91-143V;          Faixa de tensão de entrada 220V: 174-272V;          Filtro linha;          Estabilizador interno;          Senoidal;          Bateria Saver;</p>	<b>UND</b>	<b>3</b>	640,00	<b>650,84</b>	<b>MÉDIO</b>	<b>R\$ 1.952,52</b>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

	Recarga automática das baterias; Inversor sincronizado com a rede (Sistema PLL); Circuito desmagnetizador; Auto Diagnóstico das baterias; 6 Tomadas de saída; Proteção da vida útil das baterias.						
<b>6</b>	<b>Armário em aço: 02 portas;</b> <b>Prateleiras: 4 unidades (reguláveis); Fechadura conjugada;</b> <b>Dimensões aproximadas - Altura: 1,98m, Largura: 0,90m, Profundidade: 0,40m;</b> <b>Confeccionado em aço - chapa: 26/0,45mm;</b> <b>Capacidade da bandeja: ≥ 30 kg.</b>	<b>UND</b>	<b>4</b>	693,79	<b>695,86</b>	<b>MÉDIO</b>	<b>R\$ 2.783,44</b>
<b>7</b>	<b>Roteador WIFI Especificações Físicas:</b> <b>7.1 Características</b> - Portas: 4 Portas LAN 10/100/1000Mbps, 1 Porta WAN 10/100/1000Mbps - Botões: Botão de reset, botão liga / desliga, botão liga / desliga WPS / Wi-Fi - Fonte de Alimentação: 12V / 1A - Dimensões (L X C X A): 9,1 × 5,7 × 1,4 pol (230 × 144 × 35 mm) - Antena: 4 Antenas Externas Fixas e 1 Antena Interna <b>7.2 Requisitos de sistema:</b> - Microsoft Windows 10 / 8.1 / 8/7 / Vista / XP / 2000 / NT / 98SE, sistema operacional MAC, NetWare, UNIX ou Linux - Internet Explorer 11, Firefox 12.0, Chrome 20.0, Safari	<b>UND</b>	<b>1</b>	528,35	<b>589,56</b>	<b>MÉDIO</b>	<b>R\$ 589,56</b>



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

<p>4.0 ou outro navegador ativado por Java</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Modem a cabo ou DSL</li> <li>- Assinatura com um provedor de serviços de internet (para acesso à internet)</li> </ul> <p><b>7.3 Meio Ambiente:</b>    Temperatura de operação: 0°C~40°C (32°F~104°F)    Temperatura de armazenamento: -40°C~70°C (-40°F ~158°F)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Umidade Operacional: 10% ~ 90% sem condensação</li> <li>- Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação</li> </ul> <p><b>7.4 Wireless:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Padrões Wireless: IEEE 802.11ac / n / a 5GHz, IEEE 802.11b / g / n 2.4GHz</li> <li>- Frequência: 2.4GHz e 5GHz</li> <li>- Funções Wireless: Habilitar / Desabilitar Rádio Wireless, WDS Bridge, WMM, Estatísticas Wireless</li> <li>- Segurança Wireless: Criptografia WEP de 64/128-bit, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK</li> </ul> <p><b>7.5 Taxa de Sinal:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 5 GHz: até 867 Mbps</li> <li>- 2,4 GHz: até 300 Mbps</li> </ul> <p><b>7.6 Sensibilidade de Recepção:</b></p> <p>5 GHz:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 11a 6Mbps: -93dBm ~ 11a 54Mbps: -78dBm</li> <li>- ~ 11ac HT20mcs8: 69dBm; 11ac HT40mcs9: -65dBm</li> <li>- 11ac HT80 mcs9: -62 dBm</li> </ul> <p>2,4 GHz:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 11g 54 Mbps: -78dBm</li> </ul>						
---	--	--	--	--	--	--

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 11n HT20 mcs7: -74dBm</li> <li>- 11n HT40 mcs7: -71dbm</li> <li><b>7.7 Potência de Transmissão:</b></li> <li>- CE EIRP: &lt;20dBm (2,4 GHz); &lt;23dBm (5GHz)</li> <li>- FCC: &lt;30dBm (2,4 GHz e 5 GHz)</li> <li><b>7.8 Software:</b></li> <li>- Tipo de WAN: IP Dinâmico, IP Estático, PPPoE, PPTP (Acesso Duplo), L2TP (Dual Access), BigPond</li> <li>- Gerenciamento: Controle de Acesso, Gerenciamento Local, Gerenciamento Remoto</li> <li>- DHCP: Servidor, lista de clientes DHCP, reserva de endereço</li> <li>- Redirecionamento de Portas: Servidor Virtual, Port Triggering, UPnP, DMZ, DNS Dinâmico DynDns, NO-IP</li> <li>- Controle de Acesso: Controle dos Pais, Controle de Gerenciamento Local, Lista de Host, White List, Black List</li> <li>- Firewall: DoS, SPI Firewall, IP e vinculação de endereço MAC</li> <li>- Protocolos: IPv4, IPv6</li> <li>- Rede de Visitantes: Rede para convidados de 2,4 GHz, rede para convidados de 5 GHz</li> <li>- Servidor VPN: OpenVPN, VPN PPTP</li> </ul>						
<b>8</b>	<p><b>Câmera Semiprofissional:</b></p> <p><b>8.1 Câmera</b>          Tipo: DSLR          Megapixels: 24.1 MP          Resolução do Vídeo: Full HD</p> <p><b>8.2 Conexões</b>          Wi-Fi</p>	<b>UND</b>	<b>1</b>	2.024,00	<b>2.024,67</b>	<b>MÉDIO</b>	<b>R\$ 2.024,67</b>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

<p>NFC          USB 2.0 ou HDMI TIPO C  <b>8.3 Memória</b>          Slot para Cartão de Memória: SD/SDXC/SDHC, Eye-Fi  <b>8.4 Tela</b>          Tipo: Tela LCD          Tamanho da Tela: 3”          FPS : 3.0 fps  <b>8.5 Zoom</b>          Zoom Óptico: 3x (lente)  <b>8.6 Recursos</b>          Sensibilidade ISO : 100-6400          11 funções personalizadas com 33 definições ajustáveis com a câmera          Gravação simultânea em RAW + JPEG          Basic+          Live View Mode          Impressão direta compatível com impressoras que possuem Pict Bridge          Correção da iluminação periférica          Compatível com USB 2.0 Hi-Speed          Cena Automática Inteligente e Estilo de Imagem Automático          Filtros Criativos          Redimensionamento de imagens JPEG na própria câmera          Durante o disparo no modo de Visualização Direta, as cenas podem ser visualizadas nas taxas de proporção pré-definidas: 4:3, 1:1 16:9 ou 3:2.          Compatível com a linha completa de lentes EF/EF-S e</p>						
---	--	--	--	--	--	--

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

<p>flashes Speedlite</p> <p><b>8.7 Lente</b>          Tipo de Lente: EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 IS II</p> <p><b>8.8 Flash e Foco</b>          Modos de Flash: Automático, Flash Manual, Transmissor Speedlite integrado          Alcance do Flash: até uma distância focal de 17 mm (equivalente a 35 mm)          Alcance do Foco: 0,25 m          Velocidade do Obturador: 30 seg. a 1/4000 seg.          Abertura: 3.5 -5.6          Estabilizador de Imagem</p> <p><b>8.9 Outros Recursos</b>          Microfone Embutido          ISO - 100-6400          Formato de gravação: Em conformidade com o Camera File System 2.0 e Exif 2.30          Formato da Imagem Fotos: JPEG, JPG,RAW, CR2 (2ª edição do formato RAW da Canon), RAW+JPEG          Formato do Vídeo: MOV e MPEG4          Compensação de Temperatura de Cor: Nuances Azul/Âmbar ±9 níveis; Nuances Magenta/Verde ±9 níveis          Idiomas do Menu: Inglês, Alemão, Francês, Neerlandês, Dinamarquês, Português, Finlandês, Italiano, Norueguês, Sueco, Espanhol, Grego, Russo, Polonês, Checo, Húngaro, Romeno, Ucraniano, Turco, Árabe, Tailandês, Chinês Simplificado, Chinês Tradicional, Coreano e Japonês          Alimentação: Bateria</p> <p><b>8.10 Itens Inclusos</b></p>						
--	--	--	--	--	--	--

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

	<p>Cartão de Memória, formato microSDHC, capacidade 16 GB, com adaptador, velocidade de leitura 80 MB/s, velocidade 10, classe de velocidade UHS-I U1, interface UHS-I</p> <p>Corpo EOS Rebel T7</p> <p>EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 IS II</p> <p>Moldura do visor ótico EF</p> <p>Alça de pescoço EW 400D</p> <p>Bateria LP-E10</p> <p>Carregador de bateria LC-E10</p> <p>Guia rápido de instruções</p>						
9	<p><b>Paquímetro Digital:</b></p> <p>Capacidade de medição 150 mm</p> <p>Possibilidade de medição externa, interna, profundidade e ressalto;</p> <p>Fabricados em aço inoxidável temperado de alta resistência;</p> <p>Indicador de cristal líquido com 5 dígitos mais o sinal (-) e a indicação milímetro/polegada;</p> <p>Leitura 0,01mm/.0005";</p> <p>Função zero em qualquer ponto;</p> <p>Tecla de Liga/Desliga;</p> <p>Tecla conversora mm/polegada</p> <p>Indicação de bateria com carga;</p> <p>Com roldana para ajuste rápido;</p> <p>Possui parafuso de fixação;</p> <p>Alimentação por bateria tipo SR-44.</p>	UND	2	119,00	133,17	MÉDIO	R\$ 266,34

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

10	<b>Roda de Medição Profissional: Em alumínio;</b> <b>Limite de contagem: 9.999,9 m; Precisão: mais ou menos 5 mm/m; Circunferência da roda: 1 m;</b> <b>Unidades de medição: m/dm.</b>	UND	1	197,78	<b>272,07</b>	<b>MÍNIMO</b>	<b>R\$ 197,78</b>
11	<b>Medidor de Distância a Laser: Alcance máximo de aferição: 0,2 ~80m;</b> <b>Precisão de aferição: +/- 2mm;</b> <b>Unidades de medida: Metros, polegadas, pés, pés + polegadas; Classe de laser: 2;</b> <b>Tipo de laser: 630 – 670nm, &lt; 1mW; Tipo de bateria: AAA 2x1.5V;</b> <b>Resistência da Estrutura: Pó, terra, água, impactos baixos; Desligar laser automático;</b> <b>Desligar aparelho automático</b>	UND	9	445,00	<b>478,63</b>	<b>MÉDIO</b>	<b>R\$ 4.307,67</b>
12	<b>Aparelho GPS:</b> <b>Resolução do visor mínima - 160 x 240 pixels;</b> <b>Tipo de visor - TFT colorido e transflectivo com 65.000 cores; Bateria - 2 baterias AA;</b> <b>C - IPX7;</b> <b>Receptor de alta sensibilidade;</b> <b>Interface – alta velocidade mini USB; Memória 4GB;</b> <b>Aceita cartões de dados; Capacidade de incluir mapas;</b> <b>Mapa base;</b> <b>Sensores: GPS, GLONASS, altímetro barométrico, bússola; Antena: helix quádrupla.</b>	UND	1	1.760,00	<b>1.865,88</b>	<b>MÉDIO</b>	<b>R\$ 1.865,88</b>



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

<b>13</b>	<b>Bebedouro elétrico: Tipo de Instalação de coluna;</b> <b>Refrigerado por compressor;</b> <b>Cor Branca; Voltagem 127 V; Potência 90w;</b> <b>Alimentação energia elétrica;</b> <b>Capacidade de xícaras/água (em litros) 3,5 litros água gelada/hora; Suporte para Galões de até 20 litros;</b> <b>Funções do Filtro e Purificador de Água: Água Natural e Água Gelada;</b> <b>Coletora de resíduos removível; 02 Torneiras;</b> <b>Botão regulador de temperatura.</b>	<b>UND</b>	<b>1</b>	515,00	<b>554,63</b>	<b>MÉDIO</b>	<b>R\$ 554,63</b>
<b>14</b>	<b>Ar Condicionado Split Hi Wall:</b> Capacidade térmica 24.000 BTU/H; Voltagem 220 V; Frequência (Hz) 60; Controle de temperatura digital (16°C a 32°C); Tipo de Acionamento Eletrônico; Controle Remoto; Eficiência energética Classe A; Potência aproximada 1600w; Ciclo de ar Frio; Serpentina em cobre; Compressor inverter; Condensador Horizontal; Tecnologia convencional; Função: Timer, Sleep, Swing e Turbo; Controle de Ventilação; Controle da direção do ar (esquerda-direita) - manual; Vazão de ar máxima: 900 m3/h;	<b>UND</b>	<b>1</b>	3.179,57	<b>3.296,30</b>	<b>MÉDIO</b>	<b>R\$ 3.296,30</b>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

	Tubulação para conexão: 1/4" e 1/2";						
<b>15</b>	<b>Ar Condicionado Split Hi Wall:</b> Capacidade térmica 18.000 BTU/H; Voltagem 220 V; Frequência (Hz) 60; Controle de temperatura digital (16°C a 32°C); Tipo de Acionamento Eletrônico; Controle Remoto; Eficiência energética Classe A;	<b>UND</b>	<b>1</b>	2.659,00	<b>2.796,00</b>	<b>MÉDIO</b>	<b>R\$ 2.796,00</b>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

	Potência aproximada 1600w; Ciclo de ar Frio; Serpentina em cobre; Compressor inverter; Condensador Horizontal; Tecnologia convencional; Função: Timer, Sleep, Swing e Turbo; Controle de Ventilação; Controle da direção do ar (esquerda-direita) - manual; Vazão de ar máxima: 900 m3/h; Tubulação para conexão: 1/4" e 1/2".						
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 32.763,64</b>	

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 356/2020/SUPEL/RO**

**ANEXO III DO EDITAL**

**ADENDO ESCLARECEDOR nº 01/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 356/2020/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0022.169222/2020-40**

**OBJETO: Aquisição de Material Permanente (computador, monitor, nobreak, armário de aço, câmera semiprofissional, paquímetro digital, bebedouro, ar condicionado e outros.) a pedido da Superintendência de Polícia Técnica Científica - POLITEC.**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no DOE do dia 20 de fevereiro de 2020, torna público aos interessados, que **em virtude da publicação do Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019 e a Portaria nº 248/2019/SUPEL-CI, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 12/11/2019** e as alterações ocorridas no Sistema Comprasnet que tratam da regulamentação da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns de engenharia, que no presente certame as empresas deverão observar, os quais estarão disponíveis para consulta no site [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), conforme segue:

**I** - Deverão os licitantes, após a publicação do Edital no sítio eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente, com **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no Edital, a **PROPOSTA DE PREÇOS** com a descrição do objeto ofertado, bem como, as exigências contidas no **item 11.5 e seus respectivos subitens do Edital.**

**II** - O método adotado de disputa para o referido Pregão será o **ABERTO**, conforme previsão do artigo 32, do Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019 que será da seguinte forma:

**Modo de disputa aberto**

Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

**No sistema ABERTO, o intervalo de lances será de:**

a) 2% (dois por cento) quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**O valor Estimado para a presente aquisição é de R\$ 32.763,64 (Trinta e dois mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), logo não terá caráter sigiloso, sendo disponibilizado para todos os licitantes interessados.**

Não obstante, o detalhamento acima quanto as aplicações do Decreto Federal nº 10.024/2019, no presente certame, não exclui a necessidade e o dever de sua leitura integral por parte das empresas participantes.

As regras quanto à forma de apresentação previstas nos dispositivos 11 e 13 e seus subitens do Edital que se referem a aceitação de propostas de preços e documentos de habilitação, serão analisadas caso a caso após a abertura do certame devidamente registradas no chat mensagem, dada as novas regras do Decreto Federal e alterações no Sistema do Comprasnet.

Registra-se que, os ajustes acima detalhados fazem-se necessários em virtude de que o Sistema de Compras utilizado por este Órgão COMPRASNET, está adaptado em conformidade com o Decreto Federal citado e, que tão logo seja editado o Decreto Estadual do Estado de Rondônia, os instrumentos convocatórios serão devidamente ajustados.

Porto Velho/RO, **18 de novembro de 2020.**

**GRAZIELA GENOVEVA KETES**  
Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO  
Mat.300118300